



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
 Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima  
 Câmara Recursal da 1ª Câmara de Julgamento

**ATA DE REUNIÃO**

ATA CEEXT N° 04/2022 – Câmara Recursal de **Rondônia**

**Reunião da Câmara Recursal da Comissão Especial dos ex-Territórios de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT – Decreto nº 10.020, 17 de setembro de 2019**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, foi aberta reunião, realizada de forma virtual, pela Presidente substituta da Câmara Recursal, Carolina Ramires Kairala de Oliveira, com a presença dos demais membros, nomeados pela Portaria SEDGG/ME N° 4.386, de 12 de maio de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria n° 13.278, de 29 de maio de 2020, e nos termos da Portaria Normativa n° 384, de 11 de janeiro de 2021, deliberou-se pelo julgamento dos recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Rondônia, nos moldes do art. 4° do Decreto n° 10.020/2019, em **43 (quarenta e três processos)** oriundos do Estado de Rondônia e de seus Municípios, relacionados abaixo.

Pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos: **(39 requerimentos)**

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
ABDON JACOB ATALLAH NETO	03125.027012/2018-09	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384/21
ALCIDES GALDINO DOS ANJOS	19975.106797/2019-87	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC n° 60/09 c/c Art. 3°, § 3°, da Lei n° 13.681/18
ANGELA LUCIA THIAGO DOBBLER	19975.111817/2019-31	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384/21
ARISLEDA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	03125.008674/2018-71	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2°, VI, da Lei n° 13.681, de 2018
AURELIANO NONATO DE SOUZA	03125.002345/2015-74	Os ex-empregados da COHAB não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2°, VI, da Lei n° 13.681, de 2018
BEATRIZ HELENA PERES ALVES	19975.111492/2019-97	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384/21
CLOVIS BATISTA DAS NEVES	03125.015089/2018-28	Rompimento de vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC n° 60/09 c/c Art. 3°, § 3°, da Lei n° 13.681/18
DANIEL DIAS	19975.116335/2019-78	Vínculo com entidade de âmbito nacional	Art. 2°, VI da Lei 13.681/2018
DILMA FERNANDES DE MELO RIBEIRO	19975.112120/2019-88	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384/21
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA SOUTO	03125.007826/2018-19	Rompimento de vínculo originário com a TELERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC n° 60/09 c/c Art. 3°, § 3°, da Lei n° 13.681/18
EDNA ALVES DOS ANJOS AZEVEDO	19975.111138/2019-62	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384/21
EDNA PEREIRA SANTANA	03125.008189/2018-06	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384/21
EGÍDIO FURTADO CAMPOS	03125.022327/2018-51	Rompimento de vínculo originário com a CERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC n° 60/09 c/c Art. 3°, § 3°, da Lei n° 13.681/18
ELIEZER PEREIRA NUNES	03125.001672/2015-17	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2°, VI, da Lei n° 13.681, de 2018
ERICA IGNES DE OLIVEIRA	03125.003582/2019-86	Ingresso posterior ao marco constitucional (municipal);	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC n° 60/09 c/c Art. 3°, § 3°, da Lei n° 13.681/18
EZIO ANTONIO GAVAZZONI	19975.111142/2019-21	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384/21
FRANCISCO CARLOS ALMEIDA LEMOS	03125.024232/2018-72	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2° da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria

			SGP/SEDGG/ME Nº 384/21
GILMASIA VEIGA TAVARES	19975.109936/2019-24	Rompimento de vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
IVO PEDRO FELIX	03125.006092/2015-16	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
IVONE ARAÚJO SILVA	19975.108081/2019-14	Rompimento de vínculo originário com a TELERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
JAIME CORREA LIMA	03125.008320/2018-27	Rompimento de vínculo originário com a TELERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
JOAO LEONARDO MENDONCA DE OLIVEIRA	03125.001890/2015-43	Ausência de comprovação de atividades policiais	Art. 6º da EC 98/2017 c/c art. 28 da lei 13.681/2018; e artigos 24 e 25 da Portaria 384/2021
JOÃO MARCOS MACHADO DE FRANÇA	03125.001939/2015-68	Os ex-empregados da COHAB não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
JULIETA DOS SANTOS COLARES	19975.113502/2019-29	Vínculo municipal posterior	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
JURANDIR MARTINS	03125.006003/2015-23	Rompimento de vínculo originário com a CERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
LILIA RAQUEL TORRES BARBOSA	03125.009272/2018-94	Rompimento de vínculo originário com a TELERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
LUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA	03125.015126/2018-06	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
MARCELINO ORTEGA PIRES DE OLIVEIRA	03125.026389/2018-32	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
MARIA DO CARMO ROSSI BUENO	03125.006969/2015-61	Rompimento de vínculo originário com a CERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
MARIA FATIMA MAIA MENDES	03125.007201/2018-57	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
MARIA HELENA COSTA SILVA	03125.006299/2015-82	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
NILDO PEREIRA RANGEL	03125.006442/2015-36	Rompimento de vínculo originário com a CERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
OLIVIA CABRAL DA SILVA	03125.024249/2018-20	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2º da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 384/21
OSMAR BRASILEIRO CARDOSO	19975.107819/2019-26	Rompimento de vínculo originário com a CERON; Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
PAULO ROBERTO DE LYRA BORGES	18791.000255/2018-14	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI	03125.015628/2018-29	Rompimento de vínculo originário com a CERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
SHIRLEY QUEIROZ CALDAS	19975.106749/2019-99	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2º da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 384/21
SIDNEY MENDONCA DE QUEIROZ	03125.011988/2018-51	Rompimento de vínculo originário com a TELERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
TANIA MARIA DA ROCHA BEZERRA OREYAI	03125.002206/2019-74	Rompimento do vínculo originário com o Estado e Município de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18

Requerimentos analisados necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (1 requerimento)**

INTERESSADO	PROCESSO	AUSÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
WANDERLEY DOS SANTOS	03125.015378/2018-27	Comprovação e regularidade da aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021

Pela devolução para a Câmara de Julgamento para **REANÁLISE (1 requerimento)**

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
ANTONIO INACIO GONÇALVES	19975.111014/2019-87	Necessidade de julgamento conjunto com o processo 04093.008902/2013-86	Art. 3º, VI, do Decreto 10.020/2019.

Pela **REABERTURA DO PRAZO RECURSAL (1 requerimento)**

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
CLAUDIA EUGENIA RODRIGUES DE MEDEIROS LEITE	03125.009372/2018-11	Necessidade de nova notificação	Art. 51, I, da Portaria 384/2021

Pelo **EXAURIMENTO DA ESFERA ADMINISTRATIVA ( 1 requerimento)**

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
NOEMI SÔNIA ZAGURY NAKAI	03125.007666/2018-16	Matéria já foi julgada	Artigo 61, inciso II, alínea "c", da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021

Após deliberação, os votos foram aprovados pelos membros da Câmara Recursal integrantes do julgamento. Ao final, determinou-se a notificação dos interessados. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ramires Kairala de Oliveira, Membro de Câmara**, em 21/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Criscolo Batista Camara, Membro de Câmara**, em 21/07/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Costa Oliveira, Membro de Câmara**, em 21/07/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guedes, Membro de Câmara**, em 21/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace Anne Tavares Velozo de Oliveira Guerra, Membro de Câmara**, em 21/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva Braga, Membro de Câmara**, em 21/07/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Medeiros Fernandes, Membro de Câmara**, em 21/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26597461** e o código CRC **7E138170**.